



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONVITE DE PREÇOS Nº 03/2022

PROCESSO Nº 11143/2021

ATA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTAICO NA EMEB DALILA GALLI, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2022, às 11h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para deliberarem sobre a continuidade do Convite supracitado.

Foi recebido da unidade técnica responsável, o resultado da avaliação das propostas apresentados pelas empresas participantes deste processo, a qual se manifestou conforme segue:

“Na tabela de composição do BDI, a empresa adotou um valor de 5,65% no componente de tributos, considerando uma taxa de 2,00% de ISS para obras de engenharia/construção civil no município de São Carlos, além dos 3,65% de PIS e COFINS. Entendemos que o valor a ser adotado para tributos só poderia ser de 5,65% ou 10,15% (dependendo do sistema de Contribuição Previdenciária), como justificado a seguir;

- PIS (0,65%) + COFINS (3,00%) + ISS (2,00%) + Não Desonerado (0,00%) = 5,65% ou

- PIS (0,65%) + COFINS (3,00%) + ISS (2,00%) + Desonerado (4,50%) = 10,15%

Ademais, o BDI de 16,75% se encontra dentro dos parâmetros recomendados pelo TCU no acórdão nº 2622/2013 para esse tipo de obra

Retificando a tabela da página 43, pode-se classificar como erro material os parâmetros mínimos e máximos adotados nos componentes da linha Tributos, sendo que o mínimo é 5,65% ou o máximo é 10,15% sem entremeios, como explicado acima”

Com base nestas informações e, tendo em vista que as informações elencadas acima se referem à proposta de menor valor e, ainda, estando esta conforme com o exigido em edital e o preço proposto de acordo com o estimado no mercado, a Comissão declara a empresa SOLERI H2D ENERGIA VENCEDORA deste certame.

Nada mais a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Maria Angélica de O. Perroud
Membro

Fernando J. A. de Campos
Membro

Daniel Muller de Carvalho
Membro